

de saúde pública, decorrente do coronavírus (COVID-19), junto aos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 673633

PORTARIA Nº 488/GABS/SAP, DE 09/06/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 190/GABS/SAP".

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de

março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 9166/2020, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 11/06/2020, as medidas definidas no art. 2º da Portaria nº 190/GABS/SAP, a qual determina a suspensão da realização de escoltas interestaduais, provisórias e definitivas, realizadas no âmbito dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 673634

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Secretaria do Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR

| nº TCU | Partes/Representantes: Ricardo de Gouvêa pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras | | | Vigência(Início/Fim) | | Bem(s) | Recurso | nº PAT |
|----------|---|---|-----------------------------|----------------------|------------|------------------------------------|---------|--------|
| 003/2020 | FDR | Prefeitura Municipal de Rio do Sul | José Eduardo Rothbarth Tomé | 01/06/2020 | 31/12/2023 | DISTRIBUIDOR DE ÁGUA, SÉRIE Nº 197 | | 2182 |
| 005/2020 | FDR | Prefeitura Municipal de São Carlos | Rudi Miguel Sander | 01/06/2020 | 31/12/2023 | DISTRIBUIDOR DE ÁGUA, SÉRIE Nº 200 | | 2184 |
| 006/2020 | FDR | Prefeitura Municipal de São João do Oeste | Fernando Bisigo | 01/06/2020 | 31/12/2023 | DISTRIBUIDOR DE ÁGUA, SÉRIE Nº 201 | | 2185 |
| 007/2020 | FDR | Prefeitura Municipal de Saudades | Daniel Kothe | 01/06/2020 | 31/12/2023 | DISTRIBUIDOR DE ÁGUA, SÉRIE Nº 199 | | 2186 |

Cod. Mat.: 673488

Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008730 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0467. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e a **Universidade Regional de Blumenau – FURB/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 146 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa o apoio a política de trabalho, emprego e renda e qualificação em empreendedorismo solidário. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$133.210,00** (cento e trinta e três mil, duzentos e dez reais), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 101/2020, **Elemento de Despesa 33.40.41.01, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 123, e R\$0,00 (zero reais)** destinados pelo conveniente a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$133.210,00** (cento e trinta e três mil, duzentos e dez reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Lucas de Souza Esmeraldino, pela SDE, e **Márcia Cristina Sardá Espindola**, reitora/FURB. LZ/SCC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008478 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0468. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de **Santa Rosa do Sul/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 341 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa a construção de pavilhão de eventos. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 102/2020, **Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 14203, e R\$109.005,15** (cento e nove mil, cinco reais e quinze centavos), pelo município

a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$309.005,15** (trezentos e nove mil, cinco reais e quinze centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Lucas de Souza Esmeraldino, pela SDE, e **Nelson Cardoso de Oliveira**, pelo município. LZ/SCC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008483 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0301. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de **Pomerode/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 642 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa aquisição de veículo para frota de coleta de resíduos sólidos urbanos. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 119.914,20** (cento e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 54/2020, **Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 14203, e R\$ 66.085,80** (sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos), pelo município a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Lucas de Souza Esmeraldino, pela SDE, e **Ércio Kriek**, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 673441

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 006/2020

O Departamento de Defesa do Consumidor, PROCON/SC, conforme disposto no art. 42, parágrafo 2º, do Decreto nº 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, por via postal, do endereço que consta nos autos e no site da Receita Federal, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO os fornecedores listados abaixo a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito: JULIO CEZAR BORGES (HOME NATURE) – CNPJ N. 29.172.896/0001-78 (F.A N. 42.001.001.19-0001700);DOUGSHOP COMERCIO DE

ELETRONICOS EIRELI – CNPJ N. 13.401.920/0001-63 (F.A. N. 42.001.001.19-0000743). Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Departamento, sito à Rua Victor Meirelles, nº 53, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-440, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON/SC.

Florianópolis, 09 de junho de 2020.

TIAGO DA SILVA MUSSI
DIRETOR DO PROCON/SC

Cod. Mat.: 673627

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 34, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, o art. 11 da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla concedido às **Giovana Heinz dos Santos, Mariana Heinz dos Santos e Lucas Heinz dos Santos**, neste ato representadas por **Carina Heinz dos Santos**, sua genitora. Art. 2º O benefício terá início a partir de 29/05/2020, conforme art. 11, § 5º, da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de junho de 2020. **MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO** Secretária de Estado do Desenvolvimento Social
Cod. Mat.: 673590

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, o art. 11 da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla concedido às **Miguel Antunes, Laura Antunes e Emanuel Antunes**, neste ato representadas por **Aline Aparecida Antunes**, sua genitora. Art. 2º O benefício terá início a partir de 28/05/2020, conforme art. 11, § 5º, da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de junho de 2020. **MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO** Secretária de Estado do Desenvolvimento Social
Cod. Mat.: 673591